



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

DOC: 4631
30/07/19

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.046/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA LOBOS.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA LOBOS entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.102.450/0001-58 com sede na ESCOLA MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS situada à Praça Marília de Dirceu, nº 20, Bairro Inconfidentes, em Contagem/MG, CEP 32260-340, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por seu Presidente Rogerio José Lopes, residente e domiciliado em Contagem/MG na Rua Rio Danúbio, nº. 337, Apto 102, Bairro Riacho, portador do CPF Nº 720.320.816-87 e RG MG – 5.849.851 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº046/2019 de 10/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 046/2019, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 75.378,01 (Setenta cinco mil, trezentos setenta oito reais e um centavo) Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: 295/2019 e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (quadro 07) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.1.12.361.0029.2081 - 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.

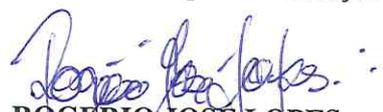
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 26 de julho de 2019.


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação


ROGERIO JOSE LOPES
Caixa Escolar Heitor Villa Lobos

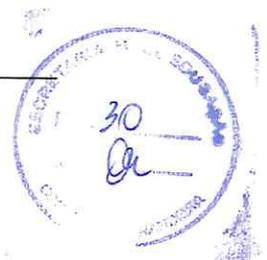
Rogério José Lopes
Diretor - Matrícula: 1277460
Autorização: 007 / 2017 / SEDUC / DIR
Ato Adm. 20.082 de 04/07/2017 - Doc. nº 4139

1ª TESTEMUNHA _____

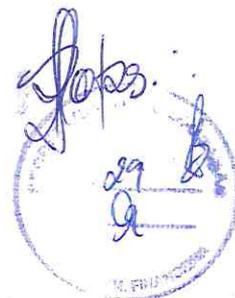
CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO			
01 - DADOS CADASTRAIS			
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:	CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA LOBOS		
CNPJ:	01.102.450/0001-58		
ENDEREÇO DA SEDE			
Logradouro:	Praça Marília de Dirceu	Nº:	20 CEP: 32260340
Bairro:	Inconfidentes	Cidade:	Contagem UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	em.heitor.villalobos@contagem.mg.gov.br / 33635603		
DADOS BANCÁRIOS			
Banco/nº:	Brasil 001	Nº conta corrente:	5190-X Agência/nº: 1633-X / Eldorado
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome:	Rogério José Lopes		
CPF:	720.320.816-87	Cl/Orgão Expedidor:	MG 5.849.851 – SSP/MG
Cargo/Função:	Diretor Escolar	Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL			
Logradouro:	Rua Rio Danúbio	Nº:	337/102 CEP: 32265-010
Bairro:	Riacho	Cidade:	Contagem UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	rogerio.lobes@contagem.mg.gov.br		
02 - OUTROS PARTÍCIPES			
ENTIDADE EXECUTORA:			
Endereço:			
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação		
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias		
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA			
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início:	Julho de 2019	Término:	29/02/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA LOBOS			
JUSTIFICATIVA			
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.			



04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

717

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Julho/2019 a Fevereiro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Julho/2019 a Fevereiro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Julho/2019 a Fevereiro/2020

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.1.12.361.0029.2081 - 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Aluguel de ônibus para a etapa Estadual do JEMG (Jogos Escolares de Minas Gerais) na cidade de Uberlândia no período de 29/07/2019 à 03/08/2019.	R\$ 7.000,00	Julho/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 7.000,00	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Aluguel de ônibus para a etapa Estadual do JEMG (Jogos Escolares de Minas Gerais) na cidade de Uberlândia no período de 29/07/2019 à 03/08/2019.	R\$ 7.000,00	Julho/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 7.000,00	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Aluguel de ônibus para a etapa Estadual do JEMG (Jogos Escolares de Minas Gerais) na cidade de Uberlândia no período de 29/07/2019 à 03/08/2019.	R\$ 7.000,00	Até 29/03/2020



Handwritten signature and initials in blue ink.

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 26 de julho de 2019


Heitor Villa Lobos
ROGÉRIO JOSÉ LOPES
Diretor - Matrícula: 1277460
Autorização: 007 / 2017 / SEDUC / DIR
Caixa Escolar Heitor Villa Lobos / 07/2017 - Doc. nº 4139

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2019


Superintendência de Educação Básica
Eunice Margaret Coeima
Matrícula: 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2019

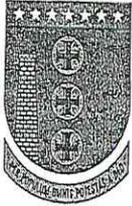

Hilton Aparecido Moreira
Diretor de Orçamento e Finanças Diretoria Financeira
Matrícula: 1509412

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2019


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Lino de Mõro, 101, Bairro Inconfidentes – Contagem
seduc.gabinete@contagem.mg.gov.br - www.contagem.mg.gov.br/educacao

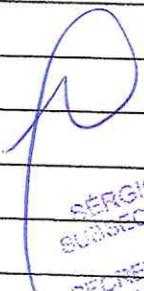
Para: Hebeath

Data: 19/07/19

- Para conhecimento
- Para providências cabíveis
- Para análise e retorno a este gabinete
- Para providências urgentes
- Arquivar
- Vamos conversar

Observações:

Solicito Conferência dos orçamentos com
outras empresas e autorização à dit. no
nos Países esdores.


SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA: 0148921-2





ESCOLA MUNICIPAL "HEITOR VILLA-LOBOS"
PRAÇA MARÍLIA DE DIRCEU, Nº 20, BAIRRO INCONFIDENTES –
CONTAGEM / MG CEP 32.260-220 – FONE/FAX: 3363.5603 –
e-mail: em.heitor.villalobos@contagem.mg.gov.br

Ofício n.º 060/2019

Contagem, 08 de julho de 2019.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através deste, solicitar aditivo para aluguel de ônibus para a etapa estadual do JEMG (Jogos Escolares de Minas Gerais), na cidade de Uberlândia – MG no período de 29/07/2019 à 03/08/2019. Tal veículo deverá ficar no município durante todos os jogos, uma vez que o deslocamento entre a hospedagem e os locais de competição é distante.

Sem mais para o momento, desde já agradeço e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rogério José Lopes

Diretor da Escola Municipal Heitor Villa Lobos

E. M. Heitor Villa Lobos
Rogério José Lopes

Diretor - Matrícula: 1277460

Autorização: 007 / 2017 / SEDUC / DIR

Ato Adm. 20.082 de 04/07/2017 - Doc. nº 4139

Ao Sr.

Sérgio Mendes

Subsecretário de Gestão de Operações



Recebido
em
22/07/19
Jonia



CNPJ: 22.129.407/0001-56

Rua Cel. Odilon Resende de Andrade 828 A - Bairro Industrial – Contagem/MG
Tel.: 3362.1124 / 99973.2079 / 99974.5426
amorimturismo@ymail.com

Orçamento

Caixa Escolar Heitor Villa Lobos

Fretamento de um ônibus de turismo convencional de 50 lugares, saindo da escola no Bairro Industrial em Contagem com destino á Uberlândia-MG. Saída no dia 29/07/2019 com retorno para o dia 03/08/2019.

Valor: R\$7.000,00 (sete mil reais) com nota fiscal e incluso 300km de traslado na cidade.

Adinarte: (31) 99973-2079

Validade em 30 dias

Contagem 08 de julho de 2019



AMORIM TURISMO EIRELI





BELO HORIZONTE, 12 DE JULHO DE 2019

A/C: : Caixa Escolar Escola Municipal Heitor Villa Lobos

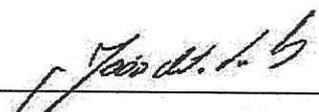
Atendendo sua solicitação, temos a satisfação em lhes ofertar:

Fretamento de 01 Ônibus rodoviário 45 lugares, com 1 motorista.

<i>Item</i>	<i>Descrição do serviço,</i>	<i>Valor</i>
I	Fretamento de ônibus, com motorista, para o dia 29/07/2019. EMBARQUES: CONTAGEM, (1) DESTINO: UBERLÂNDIA/MG (TRANSPORTE INTERNO EM UBERLÂNDIA.	R\$8.200.,00 (Oito mil e duzentos reais) TOTAL:R\$8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)

Obs.: Retorno dia 03/08/19

Validade da proposta: 30 (trinta) dias, sujeito à disponibilidade do veículo.


LICHARES HOTEL E TURISMO LTDA.
CNPJ n° 06.789.401/0002-30





Belo Horizonte, 12 de Julho de 2019.

ORC 0129 19 0

Solicitante/Contratante:

Caixa Escolar Escola Municipal Heitor Villa Lobos

Veja política de preços que oferecemos para efetivação de fretamento: Onibus Executivo semi leito , poltronas reclináveis, cintos de segurança assentos confortáveis capacidade de 46 lugares.

DATA	ORIGEM	DESTINO	RETORNO	Tipo de veiculo	Valor Total
29/07/2019	escola	Uberlândia	03/08/2019	ONIBUS	R\$ 8,800,00

Validade da proposta: 30 Dias

Modalidade de pagamento: 50% de ENTRADA e 50% no FINAL do serviço mediante Nota Fiscal.

FICANDO A DISPOSIÇÃO

INCLUI PEDAGIOS ABASTECIMENTO, MOTORISTA, ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS.

NÃO INCLUI ALIMENTAÇÃO, ACOMODAÇÃO DO MOTORISTA

O serviço inclui motorista capacitado, seguro total dos passageiros, veículo vistoriado e cadastrado nos órgãos reguladores e fiscalizadores do serviço de transporte de pessoas: BHTRANS, DER-MG EMBRATUR E ANTT, monitoramento por satélite, abastecimento, além de certidões negativas junto aos órgãos municipais, federais, estaduais.

NECESSÁRIA LISTA PASSAGEIROS NOMES COMPLETO E CARTEIRA IDENTIDADE P/EMISSAO AUTORIZAÇÃO JUNTO AO SITE DER
À disposição

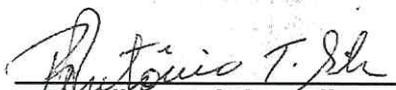
22.084.413/0001-34

TRANSCIDINO TRANSPORTES LTDA-ME

RUA LIVRAMENTO, 153

B. ALTO DOS PINHEIROS - CEP 30530-590

BELO HORIZONTE - MG


Brândino Antônio T. Silva



EDIVALDO CÂNDIDO DE JESUS JÚNIOR
Centro de Formação e Capacitação da Guarda Civil de Contagem

**Secretaria Municipal
de Educação**

PORTARIA SEDUC Nº. 41, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Torna sem efeito a Portaria Seduc nº. 40 de 23 de julho de 2019 que dispõe sobre a criação da Comissão Provisória de Licitação do Programa Pró-Escola com Recursos Provenientes do Caixa Escolar, instituído pela Portaria Seduc nº. 10, de 20 de fevereiro de 2019, Cancela a Licitação CONVITE Nº 001/2019 Requisição de Serviços Nº 001/2019 de 24/07/2019 para reformas na Escola Municipal "René Chateaubriand Domingues"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 247, de 29 de dezembro de 2017; Decreto nº. 29, de 18 de março de 2013; Decreto nº 434, de 20 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria Seduc nº. 40 de 23 de julho de 2019 que dispõe sobre a criação da Comissão Provisória de Licitação do Programa Pró-Escola com Recursos Provenientes do Caixa Escolar, publicada no Diário Oficial do Município de Contagem no dia 24 de julho de 2019, edição 4627.

Art. 2º Cancelar a Licitação CONVITE Nº 001/2019 Requisição de Serviços Nº 001/2019 de 24/07/2019 Escola Municipal "René Chateaubriand Domingues, publicado no Diário Oficial do Município de Contagem no dia 24 de julho de 2019, edição 4627.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Contagem, 29 de julho de 2019.

SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem-Funec

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 046/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA LOBOS DA ESCOLA MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ALUGUEL DE ÔNIBUS PARA ETAPA ESTADUAL DO JEMG A SER REALIZADO EM UBERLÂNDIA -MG

VALOR: R\$ 7.000 (SETE MIL REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100- FONTE: 0101

ASSINADO: 26/07/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.



TERMO DE COMPROMISSO N.º 076/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JULIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JULIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 90.094,61 (NOVENTA MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS.)



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal Adjunta da Receita

Procuradoria da Fazenda Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA-LOBOS

CPF/CNPJ nº: 01.102.450/0001-58

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 64876
Data de emissão: 14/08/2019
Data de validade: 12/11/2019
Controle de autenticidade : 649801728649801

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/08/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/11/2019

NOME: CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA-LOBOS

CNPJ/CPF: 01.102.450/0001-58

LOGRADOURO: AVENIDA FREI HENRIQUE SOARES

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: INCONFIDENTES

CEP: 32260340

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000350623555

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.102.450/0001-58

Razão Social: CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA-LOBOS

Endereço: PCA MARILIA DE DIRCEU 20 / INCONFIDENTES / CONTAGEM / MG /
32260-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2019 a 06/09/2019

Certificação Número: 2019080801231784733034

Informação obtida em 12/08/2019 14:16:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br